



Informativo Oficial

Município de Pirai - RJ



Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990

Ano 28 – Pirai, 28 de novembro de 2018 – Nº1833

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1.413, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 65.240,50 (sessenta e cinco mil, duzentos e quarenta reais e cinquenta centavo), para reforçar a seguinte verba do orçamento do Executivo Municipal.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1190.12.365.0012.1338	44905100	211500	65.240,50
TOTAL			65.240,50

Artigo 2º – Os recursos necessários à cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão provenientes do superávit apurado no exercício de 2017, na forma prescrita pelo artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 28 de novembro de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.414, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 13.584,10 (treze mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e dez centavos), para reforçar a seguinte verba do orçamento do Executivo Municipal.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO			
1160.15.543.0006.1357	44309300	294000	13.584,10

TOTAL			13.584,10
-------	--	--	-----------

Artigo 2º – Os recursos necessários a cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão provenientes do superávit apurado no exercício de 2015 a 2017, na forma prescrita pelo artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 28 de novembro de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.415, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para reforçar a seguinte verba do orçamento do Executivo Municipal.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
1140.18.122.0016.2316	33903900	100100	15.000,00
TOTAL			15.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento a seguinte dotação:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
1140.17.542.0011.2417	33903900	100100	15.000,00
TOTAL			15.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 28 de novembro de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.416, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), para reforçar a seguinte verba do orçamento do Executivo Municipal.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
1050.28.843.0000.0104	32912100	100100	12.000,00
TOTAL			12.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento a seguinte dotação:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
1050.04.123.0016.2305	33903300	100100	12.000,00
TOTAL			12.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 28 de novembro de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.417, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), para reforçar a seguinte verba do orçamento do Executivo Municipal.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
1110.04.122.0016.2311	33903300	100.100	13.000,00
TOTAL			13.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento a seguinte dotação:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
1110.19.126.0015.1383	33903900	100.100	13.000,00
TOTAL			13.000,00

Informativo Oficial

Município de Pirai - RJ
Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990.

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal
Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro
Pirai-RJ – CEP 27.175-000
Telefones: (24) 2431-9950 / 2431-9977
Fax: (24) 2431-9976 / 2431-9957
Site: www.pirai.rj.gov.br

PREFEITO

Luiz Antonio da Silva Neves

VICE-PREFEITO

Francisco Perota da Cunha

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

Paulo Maurício Carvalho de Souza
Rua. Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16, Fundos – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9964
E-mail: secadm@pirai.rj.gov.br

AGRICULTURA

Carla de Carli
Avenida dos Acadêmicos, nº 1324 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-2968
E-mail: agricultura@pirai.rj.gov.br

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Heloisa Souza Lima Machado
Rua Santos Dumont, nº 156 – Centro
Telefone: (24) 2431-9958
E-mail: prosocial@pirai.rj.gov.br

CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Osni Augusto de Souza Silva
Rua Bulhões de Carvalho, s/nº- Casa do Futuro - Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9939 / 2431-1945
E-mail: planejamento@pirai.rj.gov.br

CULTURA

Rogério Nunes da Silva
Rua Comendador Sá, nº 105 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9983
E-mail: cultura@pirai.rj.gov.br

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Lenilda Braga Rodrigues Porto da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9969
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: controleinterno@pirai.rj.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Francisco Perota da Cunha
Rua 15 de Novembro, nº 282 – Centro
Telefone: (24) 2431-6478
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: secindecem@pirai.rj.gov.br

EDUCAÇÃO

Sandra Gomes Simões
Rua XV de Novembro nº 390
Telefone/Fax: (24) 2431-0160 / 2431-0161
E-mail: semec@pirai.rj.gov.br

ESPORTE

Rogério Nunes da Silva
Parque Florestal Mata do Amador – Centro
Telefone:
E-mail: esportelazer@pirai.rj.gov.br

FAZENDA

Carmem Maria Coelho Barbosa Gomes
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Tel: (24) 2431-9966
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: fazenda@pirai.rj.gov.br

GOVERNO

Charles (Barison) Freitas Rodrigues
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9955
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: secgoverno@pirai.rj.gov.br

MEIO AMBIENTE

Mario Luiz Dias Amaro
Parque Florestal Mata do Amador - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9978
E-mail: secturismo@pirai.rj.gov.br

OBRAS E URBANISMO

Roberto José Borges Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9970
E-mail: sec.obras@pirai.rj.gov.br

PLANEJAMENTO E INTEGRAÇÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS

Silvinha dos Santos Ferreira

PROCURADORIA

Procurador-Geral: João Carlos da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9904
E-mail: procuradoria@pirai.rj.gov.br

SAÚDE

Maria da Conceição de Souza Rocha
Rua Moacir Barbosa, nº 73 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2411-9300
E-mail: gabinete.saude@pirai.rj.gov.br

SERVIÇOS PÚBLICOS

Ricardo (Cadão) Torres da Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9953
E-mail: servpub@pirai.rj.gov.br

TRANSPORTE E TRÂNSITO

Marcelo Zacarias Magalhães
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 71 – Centro
Telefone: (24) 2431-9968
E-mail: smtp@pirai.rj.gov.br

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16 – Centro
Pirai-RJ – CEP 27.175-000
Telefone/Fax: (24) 2411-9500
E-mail: cmpirai@pirai.rj.leg.br
Site: www.camarapirai.rj.gov.br

Mesa Diretora

Presidente: Mário Hermínio da Silva Carvalho
Vice-presidente: Alex Joaquim da Silva
1º Secretário: Ricardo Campos Passos
2º Secretário: Darlei Gomes de Moraes

Vereadores

Flávio de Almeida Ribeiro
João Carlos dos Santos Máximo
José Paulo Carvalho de Oliveira
Luiz Fernando Colucci Júnior
Moacir Gonçalves da Rocha Júnior
Paulo César Leandro Simplicio
Wilden Vieira da Silva

Edição

Divisão de Comunicação Social
Rua Comendador Sá, nº 96 – Centro
Telefone: (24) 2431-9981
E-mail: imprensa@pirai.rj.gov.br

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 28 de novembro de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 4.858,
DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**Abertura de Crédito Adicional
Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.413, de 26 de novembro de 2018;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 65.240,50 (sessenta e cinco mil, duzentos e quarenta reais e cinquenta centavo), para reforçar a seguinte verba do orçamento do Executivo Municipal.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTES DE RECURSO	VALOR (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1190.12.365.0012.1338	44905100	211500	65.240,50
TOTAL			65.240,50

Artigo 2º – Os recursos necessários à cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão provenientes do superávit apurado no exercício de 2017, na forma prescrita pelo artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 28 de novembro de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 4.859,
DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**Abertura de Crédito Adicional
Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.414, de 26 de novembro de 2018;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 13.584,10 (treze mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e dez centavos), para reforçar a seguinte verba do orçamento do Executivo Municipal.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTES DE RECURSO	VALOR (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO			

1160.15.543.0006.1357	44309300	294000	13.584,10
TOTAL			13.584,10

Artigo 2º – Os recursos necessários a cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão provenientes do superávit apurado no exercício de 2015 a 2017, na forma prescrita pelo artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 28 de novembro de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 4.860,
DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**Abertura de Crédito Adicional
Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.415, de 26 de novembro de 2018;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para reforçar a seguinte verba do orçamento do Executivo Municipal.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTES DE RECURSO	VALOR (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
1140.18.122.0016.2316	33903900	100100	15.000,00
TOTAL			15.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento a seguinte dotação:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTES DE RECURSO	VALOR (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
1140.17.542.0011.2417	33903900	100100	15.000,00
TOTAL			15.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 28 de novembro de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 4.861,
DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**Abertura de Crédito Adicional
Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.416, de 26 de novembro de 2018;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), para reforçar a seguinte verba do orçamento do Executivo Municipal.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
1050.28.843.0000.0104	32912100	100100	12.000,00
TOTAL			12.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento a seguinte dotação:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
1050.04.123.0016.2305	33903300	100100	12.000,00
TOTAL			12.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 28 de novembro de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 4.862,
DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018.**

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.417, de 27 de novembro de 2018;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), para reforçar a seguinte verba do orçamento do Executivo Municipal.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
1110.04.122.0016.2311	33903300	100.100	13.000,00
TOTAL			13.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento a seguinte dotação:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
1110.19.126.0015.1383	33903900	100.100	13.000,00
TOTAL			13.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 28 de novembro de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

**DESPACHO
PROCESSO Nº 03549/2018**

Ratifico nos termos do Art.26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e legislação suplementar, a dispensa de licitação referente a aquisição de medicamento, em caráter de urgência, a ser fornecido ao paciente assistido pela Rede Municipal de Saúde de Pirai, através da Empresa “Sogamax Distribuidora de Perfumaria Ltda. ME” no valor de R\$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais) tendo como fundamento nos termos do inciso IV do art. 24, da Lei Federal nº. 8.666/93 e legislação suplementar, conforme parecer favorável da Doutra Procuradoria – Processo nº.03549/2018.

Pirai, 22 de novembro de 2018.

Maria da Conceição Souza Rocha
Secretária Municipal de Saúde

**DESPACHO
PROCESSO Nº 16.461/2018**

Ratifico nos termos do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação suplementar, a dispensa de licitação para serviço de energia elétrica, através da Empresa “Light Serviços de Eletricidade S/A”, no valor de R\$-35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), de acordo com o inciso XXII do artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e legislação suplementar, conforme parecer favorável da Doutra Procuradoria – Processo nº 16.461/2018.

Pirai, 14 de novembro de 2018.

Luiz Antonio da Silva Neves
Prefeito Municipal

**DESPACHO
PROCESSO Nº 16.680/2018**

Ratifico nos termos do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação suplementar, a dispensa de licitação para serviço de energia elétrica, através da Empresa “Light Serviços de Eletricidade S/A”, no valor de R\$-22.000,00 (Vinte e dois mil reais), de acordo com o inciso XXII do artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e legislação suplementar, conforme parecer favorável da Doutra Procuradoria – Processo nº 16.680/2018.

Pirai, 26 de novembro de 2018.

Luiz Antonio da Silva Neves
Prefeito Municipal

DESPACHO
PROCESSO Nº 17.025/2018

Ratifico nos termos do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação suplementar, a inexigibilidade de licitação para prestação de serviços de Vale Transporte, através da Empresa “**Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros de Barra Mansa - SINDPASS**”, no valor de **R\$-4.000,00 (Quatro mil reais)**, de acordo com o caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e legislação suplementar, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria – Processo nº 17.025/2018.

Pirai, 22 de novembro de 2018.

Heloisa Souza Lima Machado
Secretária Municipal de Assistência Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Contrato nº 042/18.
Partes: Município de Pirai e Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda.
Objeto: Aquisição de um veículo marca Volkswagen, modelo Saveiro Robust CS, zero Km, 1.6, ano 2017/2018, conforme especificação no anexo I, de acordo com o decreto de padronização nº 2.596 de 9 de março de 2007.
Valor Global: R\$-51.867,00 (Cinquenta e um mil, oitocentos e sessenta e sete reais).
Autorização: Proc. Nº 14.343/2018.
Data da Assinatura: 26 de novembro de 2018.

EXTRATO DE INSTRUMENTO TERMO ADITIVO

Instrumento: 1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 013/2018.

Partes: O Município de Pirai e J.J.R. Franco Junior.

Fundamento: Art 65, II, d), da Lei 8.666/93 e cláusula quarta da referida Ata de Registro de Preços.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a revisão de preços do lote 09 - item 1, carne de frango (coxa e sobrecoxa), para R\$-7,88 (sete reais e oitenta e oito centavos), item 4, carne de frango (peito), para R\$-7,88 (sete reais e oitenta e oito centavos), item 5, carne bovina tipo músculo, para R\$-15,88 (quinze reais e oitenta e oito centavos) e item 6, carne bovina tipo miolo da pá, para R\$-15,88 (quinze reais e oitenta e oito centavos).

Autorização: Proc. Nº 13.674/2018.

Data da Assinatura: 27 de novembro de 2018.

EXTRATO DE INSTRUMENTO TERMO ADITIVO

Instrumento: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 025/15.
Partes: Município de Pirai e a empresa RPS – Rio's Projetos e Sistemas Ltda-EPP.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato nº 025/15 por doze meses, a partir de 28/11/2018.
Valor: O valor global do termo Aditivo é de R\$-534.000,00 (Quinhentos e trinta e quatro mil reais).
Fundamento: O artigo 57, II e 65, II da Lei 8.666/93 e cláusulas quinta e sexta do referido contrato.
Autorização: Proc. Nº 14.944/2018.
Data da Assinatura: 26 de novembro de 2018.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Contrato nº 041/18.

Partes: Município de Pirai e RT Multi Service Ltda-Me.

Objeto: Aquisição de mangueiras e conexões hidráulicas para manutenção nos caminhões e máquinas pesadas da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente.

Valor Global: R\$-52.893,18 (Cinquenta e dois mil, oitocentos e noventa e três reais e dezoito centavos).

Autorização: Proc.s Nºs 05590 e 05596 /2018.

Data da Assinatura: 29 de outubro de 2018.



POR CAUSA DE ÁGUA PARADA, JÁ CORRERAM RIOS DE LÁGRIMAS

NÃO DEIXE A DENGUE LEVAR QUEM VOCÊ AMA!

- Mantenha a caixa d'água sempre fechada com tampa adequada.
- Mantenha bem tampados tonéis e barris d'água.
- Lave semanalmente por dentro, com escova e sabão os tanques utilizados para armazenar água.
- Encha de areia até a borda os pratinhos dos vasos de planta.

No caso de suspeita de dengue, procure uma Unidade de Saúde

DISQUE DENGUE 2411-9319

PREFEITURA de PIRAI
A gente constrói juntos!

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PIRAI

RESOLUÇÃO CMAS Nº 024/ 2018.

DE 14 DE NOVEMBO DE 2018.

APROVA MATÉRIA QUE MENCIONA:

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

CONSIDERANDO a relevância da matéria;

CONSIDERANDO a Lei nº 1.288, de 26 de setembro de 2017;

CONSIDERANDO a 3ª Reunião Extraordinária do dia 14 de novembro de 2018.

RESOLVE:

Artigo 1º – Aprovar o Demonstrativo Sintético da Execução Financeira do Cofinanciamento do Governo Federal (exercício de 2017).

Artigo 2º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DENIS OLIVEIRA MOSTACADA
Conselho Municipal de Assistência Social
Presidente

RESOLUÇÃO CMAS Nº 025/ 2018.

DE 14 DE NOVEMBO DE 2018.

APROVA MATÉRIA QUE MENCIONA:

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

CONSIDERANDO a relevância da matéria;

CONSIDERANDO a Lei nº 1.288, de 26 de setembro de 2017;

CONSIDERANDO a 3ª Reunião Extraordinária do dia 14 de novembro de 2018.

RESOLVE:

Artigo 1º – Aprovar o Demonstrativo Serviços/ Programas do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social – Ano 2017.

Artigo 2º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DENIS OLIVEIRA MOSTACADA
Conselho Municipal de Assistência Social
Presidente

RESOLUÇÃO CMAS Nº 026/ 2018.

DE 14 DE NOVEMBO DE 2018.

APROVA MATÉRIA QUE MENCIONA:

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

CONSIDERANDO a relevância da matéria;

CONSIDERANDO a Lei nº 1.288, de 26 de setembro de 2017;

CONSIDERANDO a 3ª Reunião Extraordinária do dia 14 de novembro de 2018.

RESOLVE:

Artigo 1º – Aprovar o Demonstrativo do Gestão SUAS do do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social – Ano 2017.

Artigo 2º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DENIS OLIVEIRA MOSTACADA
Conselho Municipal de Assistência Social
Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES DE PIRAI**CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES DE PIRAI**

Pauta da Reunião do dia 21 de dezembro de 2018, às 10:30 horas.

**Local: Sede da Prefeitura Municipal de Pirai – Sala de Reunião
Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro – Pirai-RJ.**

1) Assuntos gerais de competência do Conselho.

Maria Cristina Mitroff Vidal
Secretária do C.M.C.P.



Emprega PIRAI
Qualificando hoje o trabalhador de amanhã

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**RESOLUÇÃO Nº 102, DE 05 DE OUTUBRO DE 2018.****Aprova alteração do Plano Municipal de Saúde do quadriênio 2018/2021.**

O Conselho Municipal de Saúde de Pirai, Estado do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando as disposições da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que regulamenta a participação da sociedade no controle e fiscalização do Sistema Único de Saúde;

Considerando o conteúdo da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º, do Art. 198, da Constituição Federal, em especial o disposto no inciso VI, do art. 3º, que considera despesas com ações e serviços públicos de saúde, o saneamento básico de domicílios ou de pequenas comunidades;

Considerando o disposto no Art. 3º, da Lei Municipal nº 1.061, de 20 de dezembro de 2011, que estabelece a competência do Conselho Municipal de Saúde;

Considerando a decisão plenária tomada na reunião ordinária realizada em 05 de outubro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a alteração do Plano Municipal de Saúde do quadriênio de 2018 a 2021, conforme anexo a esta Resolução.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ana Cláudia Costa Lima
Presidente

Homologo a Resolução nº 102, de 05 de outubro de 2018 do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do § 2º, do Art. 1º, da Lei nº 8.142, de 28/12/1990.

Luiz Antonio da Silva Neves
Prefeito de Pirai

RESOLUÇÃO Nº 103, DE 05 DE OUTUBRO DE 2018.**Aprova alteração da Programação Anual de Saúde do exercício de 2019.**

O Conselho Municipal de Saúde de Pirai, Estado do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando as disposições da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que regulamenta a participação da sociedade no controle e fiscalização do Sistema Único de Saúde;

Considerando o conteúdo da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º, do Art. 198, da Constituição Federal, em especial o disposto no inciso VI, do art. 3º, que considera despesas com ações e serviços públicos de saúde, o saneamento básico de domicílios ou de pequenas comunidades;

Considerando o disposto no Art. 3º, da Lei Municipal nº 1.061, de 20 de dezembro de 2011, que estabelece a competência do Conselho Municipal de Saúde;

Considerando a decisão plenária tomada na reunião ordinária realizada em 05 de outubro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a alteração da Programação Anual de Saúde do exercício de 2019, conforme anexo a esta Resolução.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ana Cláudia Costa Lima
Presidente

Homologo a Resolução nº 102, de 05 de outubro de 2018 do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do § 2º, do Art. 1º, da Lei nº 8.142, de 28/12/1990.

Luiz Antonio da Silva Neves
Prefeito de Pirai

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PIRAI**PORTARIA - FPSMP Nº 353/2018**

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 14/11/2018, da servidora **NEISE DA CRUZ PEREIRA SALLES**, matrícula nº 10461;

CONSIDERANDO que a mesma servidora encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria - FPSMP nº 314/2018;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 00367/2017;

RESOLVE conceder prorrogação de licença, pelo período de 16/11/2018 a 13/02/2019, perfazendo 90 (noventa) dias, a servidora, **NEISE DA CRUZ PEREIRA SALLES**, matrícula nº 10461, Especialista de Educação Orientador Educacional, Nível B, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição da servidora.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 23 de novembro de 2018.

Paula Lages Tolentino
Gerente de Programa Especial de Trabalho

PORTARIA - FPSMP Nº 354/2018

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 31/10/2018, da servidora **CINTIA MARQUES DOS SANTOS**, matrícula nº 9956;

CONSIDERANDO que a mesma servidora encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria - FPSMP nº 339/2018;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 00222/2017;

RESOLVE conceder prorrogação de licença, pelo período de 28/11/2018 a 27/12/2018, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora, **CINTIA MARQUES DOS SANTOS**, matrícula nº 9956, Agente Comunitário de Saúde, Nível ACS, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Saúde, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição da servidora.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 21 de novembro de 2018.

Paula Lages Tolentino
Gerente de Programa Especial de Trabalho

PORTARIA - FPSMP Nº 355/2018

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 21/11/2018, do servidor **ANTONIO CARLOS BORGES SOARES**, matrícula 2033;

CONSIDERANDO que o mesmo servidor encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria - FPSMP nº 289/2018;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 409/2016;

RESOLVE conceder licença, pelo período de 21/11/2018 a 19/01/2019, perfazendo 60 (sessenta) dias, ao servidor **ANTONIO CARLOS BORGES SOARES**, matrícula 2033, Docente II, nível B, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição do servidor.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 23 de novembro de 2018.

Paula Lages Tolentino
Gerente de Programa Especial de Trabalho

PORTARIA - FPSMP Nº 356/2018

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 21/11/2018, da servidora **CREMILDA RIBEIRO MENDES**, matrícula nº 5787;

CONSIDERANDO que a mesma servidora encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria - FPSMP nº 271/2018;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 312/2014;

RESOLVE conceder prorrogação de licença, pelo período de 22/11/2018 a 31/01/2019, perfazendo 71 (setenta e um) dias, a servidora, **CREMILDA RIBEIRO MENDES**, matrícula nº 5787, Agente de Serviços Gerais, Nível I, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição da servidora.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 23 de novembro de 2018.

Paula Lages Tolentino
Gerente de Programa Especial de Trabalho

PORTARIA - FPSMP Nº 357/2018

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 21/11/2018, da servidora **SIMONE ANDRADE BARBOSA**, matrícula nº 6006;

CONSIDERANDO que a mesma servidora encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria nº 948/2018, Exmo. Sr. Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 353/2014;

RESOLVE conceder prorrogação de licença, pelo período de 15/11/2018 a 12/02/2019, perfazendo 90 (noventa) dias, a servidora, **SIMONE ANDRADE BARBOSA**, matrícula nº 6006, Agente Administrativo I, Nível VIII, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição da servidora.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 23 de novembro de 2018.

Paula Lages Tolentino
Gerente de Programa Especial de Trabalho

POR CAUSA DE ÁGUA PARADA, JÁ CORRERAM RIOS DE LÁGRIMAS

NÃO DEIXE A DENGUE LEVAR QUEM VOCÊ AMA!

Mantenha a caixa d'água sempre fechada com tampa adequada.

Mantenha bem tampados tonéis e barris d'água.

Lave semanalmente por dentro, com escova e sabão os tanques utilizados para armazenar água.

Encha de areia até a borda os pratinhos dos vasos de planta.

No caso de suspeita de dengue, procure uma Unidade de Saúde

DISQUE DENGUE 2411-9319

PREFEITURA de PIRAI
A gente constrói juntos!

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI**DECRETO LEGISLATIVO Nº 267/2018, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018**

EMENTA: APROVA AS CONTAS DE GESTÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE PIRAI, DO EXERCÍCIO DE 2017.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI, aprova e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas de Gestão do Poder Executivo Municipal, relativas ao exercício de 2017, conforme parecer prévio favorável do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, (processo TCE – RJ, Ofício PRS/SSE/CS0 34596/2018) ratificado pela Divisão de Orçamento e Contabilidade e a Coordenadoria de Controle Interno, protocolado nesta repartição sob o nº 01586, e, consequente aprovação pelos Senhores Vereadores, com assento nesta Câmara, sendo responsável, o Sr. Luiz Antônio da Silva Neves, Prefeito Municipal.

Art. 2º - Este decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 26 de novembro de 2018.

Mário Hermínio da Silva Carvalho
Presidente

Portaria Nº 38/2018
Nomeia Comissão de Acompanhamento do Concurso Público.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público para o Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Pirai;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 00066/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica criada a Comissão de Acompanhamento do Concurso Público da Câmara do Município Pirai/RJ.

Art. 2º. Ficam nomeados para composição da Comissão de que trata esta Portaria, os seguintes servidores:

- I- Adriana Augusto Chaves - matrícula nº 041-5
- II- Simone Ribeiro Lima Ofrede – matrícula nº 040-7
- III- Sérgio Luiz Nunes - matrícula nº 021-1
- IV- Mateus Rosa da Silva – matrícula nº 078-4
- V- Adriano dos Santos Prudêncio – matrícula nº 027-1

Parágrafo único: A presidência da Comissão será exercida pela servidora **ADRIANA AUGUSTO CHAVES**.

Art. 3º. Compete à referida Comissão supervisionar e exercer total fiscalização sobre as ações do Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM, bem como adotar as providências para que se cumpra fielmente o determinado no contrato firmado entre o IBAM e a Câmara Municipal de Pirai/RJ, assegurando a máxima lisura na organização, aplicação e correção das provas do Concurso Público.

Art. 4º. Os casos omissos à presente Portaria serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento em decisão colegiada.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirai, 26 de Novembro de 2018.

Mário Hermínio da Silva Carvalho
Presidente

INDICAÇÕES

INDICAÇÃO Nº 390/2018- Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, a necessidade de melhoria da iluminação pública desde o centro de eventos, no Bairro Ponte das Laranjeiras até a Segunda entrada da Toca do Lobo, neste distrito de Pirai. Pirai – RJ, 10/09/2018. **(a) José Paulo Carvalho de Oliveira**

INDICAÇÃO Nº 391/2018- Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, seja feita a troca da Caixa/Quadro Para Montagem de Painel Elétrico da Quadra Poliesportiva do Bairro Vila das Palmeiras, neste município. Pirai – RJ, 10/09/2018. **(a) Paulo César Leandro Simplicio**

INDICAÇÃO Nº 392/2018- Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, que realize a melhoria na segurança dos brinquedos do parquinho na Praça da Preguiça, no Bairro Centro, neste município. Pirai – RJ, 11/09/2018. **(a) Ricardo Campos Passos**

INDICAÇÃO Nº 393/2018- Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, a colocação do código QR em todas as placas de obra pública municipal, para leitura por Smartphone e outros tipos de dispositivos móveis mediante acesso a página de Web, com informações completas e atualizadas sobre a obra, a serem disponibilizadas eletronicamente pela Prefeitura Municipal de Pirai. No acesso à base de dados oficial na Web deverão estar disponibilizados para fiscalização pública, os empenhos, as notas fiscais e os eventuais aditivos contratuais lançados. Pirai – RJ, 11/09/2018. **(a) Paulo César Leandro Simplicio**

INDICAÇÃO Nº 394/2018- Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, que seja elaborado um Programa Bolsa Idiomas para as escolas municipais de Pirai. Pirai – RJ, 11/09/2018. **(a) Paulo César Leandro Simplicio**

INDICAÇÃO Nº 395/2018- Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, que seja realizada abertura de rua e construção de escadaria no Morro do Batista, encontrando com a Rua São João, no Bairro Varjão, neste município. Pirai – RJ, 17/09/2018. **(a) Flávio de Almeida Ribeiro**

INDICAÇÃO Nº 396/2018- Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, a colocação de um espelho apropriado na Sala de Ballet, no Espaço Cultural, neste município. Pirai – RJ, 17/09/2018. **(a) Luiz Fernando Colucci Júnior**

INDICAÇÃO Nº 397/2018- Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, que seja estudada a possibilidade de proibir o tráfego de caminhões na Rua 17 de Outubro, Bairro Acampamento da Light, neste município. Pirai – RJ, 17/09/2018. **(a) Mário Hermínio da Silva Carvalho**

INDICAÇÃO Nº 398/2018- Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, que seja feito a desobstrução dos bueiros, na Rua Antonio Joaquim Travassos, localizada no Bairro Asilo, neste município. Pirai – RJ, 17/09/2018. **(a) Ricardo Campos Passos**

INDICAÇÃO Nº 399/2018- Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, que seja colocada a placa indicativa de quebra-mola, e a pintura do mesmo, na Avenida Guadalajara, em frente ao nº88, neste município. Pirai – RJ, 18/09/2018. **(a) Ricardo Campos Passos**

INDICAÇÃO Nº 400/2018- Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, a colocação de redutor de velocidade e toda a extensão da Rua Belmont, principalmente em frente ao nº 336, residência do Sr. Cláudio Marciano, no Bairro Ponte das Laranjeiras, neste município. Pirai – RJ, 18/09/2018. **(a) João Carlos do Santos Máximo**

INDICAÇÃO Nº 401/2018- Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, que seja feita obras com tubulação adequada, para despoluição do Lago, conhecido com “Lagoa do Jetro”, próximo a Rua A, Bairro Sarole, neste 1º distrito de Pirai. Pirai – RJ, 18/09/2018. **(a) João Carlos do Santos Máximo**

INDICAÇÃO Nº 402/2018- Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, seja elaborado um Programa de Educação Aberta para a terceira Idade, neste município. Pirai – RJ, 18/09/2018. **(a) Paulo César Leandro Simplício**

INDICAÇÃO Nº 403/2018- Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, seja elaborado um a criação de um banco municipal de materiais de construção da cidade de Pirai. Pirai – RJ, 18/09/2018. **(a) Paulo César Leandro Simplício**

INDICAÇÃO Nº 404/2018- Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, a reforma do campo de futebol e suas instalações em Arrozal, distrito deste município. Pirai – RJ, 18/09/2018. **(a) José Paulo Carvalho de Oliveira**

INDICAÇÃO Nº 405/2018- Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, a construção de cobertura para o ponto do moto-táxi, localizado próximo a Usina da Light, neste município. Pirai – RJ, 24/09/2018. **(a) Paulo César Leandro Simplício**

INDICAÇÃO Nº 406/2018- Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, que seja providenciado a pintura de faixa de pedrestes no entroncamento da Rua Saldanha Marinho com a Rua Manuel Teixeira Júnior, neste município. Pirai – RJ, 01/10/2018. **(a) Flávio de Almeida Ribeiro**

INDICAÇÃO Nº 407/2018- Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, que seja estudada a possibilidade de estender a rede de cabo

de fibra ótica até o Bairro Varjão, neste município. Pirai – RJ, 01/10/2018.

(a) Flávio de Almeida Ribeiro

INDICAÇÃO Nº 408/2018- Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, que seja feito o serviço de capina e roçada na Rua Oito, localizada no Bairro Enseada das Garças, neste município. Pirai – RJ, 01/10/2018. **(a) Ricardo Campos Passos**

INDICAÇÃO Nº 409/2018- Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, a necessidade de reconstrução do Ponto de ônibus, localizado na Rua Bulhões de Carvalho/ Rua do Carioca, próximo ao Supermercado AM da Silveira, neste município. Pirai – RJ, 01/10/2018. **(a) Luiz Fernando Colucci Júnior**

INDICAÇÃO Nº 410/2018- Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, que providencie a iluminação decorativa da ponte de acesso ao Hospital Flávio Leal, da passarela do Bairro Asilo e da ponte de acesso a Mata do Amador, neste município. Pirai – RJ, 01/10/2018. **(a) Luiz Fernando Colucci Júnior**

INDICAÇÃO Nº 411/2018- Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, a limpeza da galeria de águas pluviais (mata burro), localizada na Rua São Benedito, próximo a residência de nº 220, do Sr. Jaime Alves, centro Pirai-RJ. Pirai – RJ, 01/10/2018. **(a) Luiz Fernando Colucci Júnior**

INDICAÇÃO Nº 412/2018- Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, que seja feita o recapeamento da malha asfáltica na Rua Dois, localizada no Bairro Enseada das Garças, neste município. Pirai – RJ, 02/10/2018. **(a) Ricardo Campos Passos**

INDICAÇÃO Nº 413/2018- Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, a colocação de aparelhos de ar condicionado na Biblioteca Pública municipal, na sede deste município. Pirai – RJ, 02/10/2018. **(a) José Paulo Carvalho de Oliveira**

INDICAÇÃO Nº 414/2018- Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, que estude a possibilidade de transferir o Arquivo Municipal, para a sede do Rotary Club, localizada na Avenida Guadalajara, e que naquele espaço seja feita a ampliação da APAE-Pirai. Pirai – RJ, 02/10/2018. **(a) João Carlos dos Santos Máximo**

INDICAÇÃO Nº 415/2018- Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, que seja providenciada a pintura de vagas para motos, em todo o município de Pirai. Pirai – RJ, 08/10/2018. **(a) Ricardo Campos Passos**

INDICAÇÃO Nº 416/2018- Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, que seja feito um projeto paisagístico, a colocação de piso, iluminação e cobertura, na Academia da Terceira Idade, localizada no Bairro Vila das Palmeiras, neste município. Pirai – RJ, 08/10/2018. **(a) Luiz Fernando Colucci Junior**

INDICAÇÃO Nº 417/2018- Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, a pintura na ciclovia, localizada na Rua Teodora Barbosa Ribeiro, em Arrozal, distrito de Pirai – RJ. Pirai – RJ, 08/10/2018. **(a) Darlei Gomes de Moraes**

INDICAÇÃO Nº 418/2018- Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, a recuperação da calçada localizada na Avenida Guadalajara, próximo ao nº 2002, neste município. Pirai – RJ, 08/10/2018. **(a) Ricardo Campos Passos**

INDICAÇÕES

INDICAÇÃO Nº 420/2018- Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, que seja feito a construção de um muro de contenção de encosta para proteger a residência do Senhor Edimar da Silva, localizada na Rua Miguel Franco nº58, Bairro Asilo, neste município. Pirai – RJ, 15/10/2018. **(a) Moacir Gonçalves da Rocha Júnior**

INDICAÇÃO Nº 421/2018- Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, a necessidade de serem realizados serviços de patrolamento com colocação de escoria ou saibro, roçada e capina na Estrada Hugo Lemgruber Portugal, em Santanésia, neste município. Pirai – RJ, 22/10/2018. **(a) Luiz Fernando Colucci Júnior**

INDICAÇÃO Nº 422/2018- Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, que seja feita a recuperação da passarela que liga a Rua Comendador ao Hospital Flávio Leal, neste município. Pirai – RJ, 22/10/2018. **(a) Paulo César Leandro Simplício**

INDICAÇÃO Nº 423/2018- Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, que seja colocada uma placa sinalização na Ponte que liga a Rua Bulhões de Carvalho ao Centro de Pirai, solicitando aos motoristas a redução da velocidade, e a existência de ciclista passando no local, neste município. Pirai – RJ, 22/10/2018. **(a) Paulo César Leandro Simplício**

INDICAÇÃO Nº 424/2018- Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, que seja feita a manutenção em todas as Academias ao Livre existentes no município. Pirai – RJ, 22/10/2018. **(a) Paulo César Leandro Simplício**

INDICAÇÃO Nº 425/2018- Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, a viabilidade de colocar contentores de lixo em todo o centro da cidade, e colocar propaganda do comércio nos mesmos, neste município. Pirai – RJ, 22/10/2018. **(a) José Paulo Carvalho de Oliveira**

INDICAÇÃO Nº 426/2018- Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, que o caminhão de lixo faça a coleta, pelo menos 3(três) vezes na semana, em Cacaria, neste município. Pirai – RJ, 22/10/2018. **(a) Alex Joaquim da Silva**

INDICAÇÃO Nº 427/2018- Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, que disponibilize um dos veículos adquirido para o PSF de Cacaria, neste município. Pirai – RJ, 22/10/2018. **(a) Alex Joaquim da Silva**

INDICAÇÃO Nº 428/2018- Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, que providencie mais horários de transporte dos moradores do Bairro Enseada das Garças para o centro da cidade, no domingo, 28 de

outubro. Pirai – RJ, 22/10/2018. **(a) Ricardo Campos Passos**

INDICAÇÃO Nº 429/2018- Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, a faça a pintura de todos os redutores de velocidade (tipo quebra-molas) e faixa de pedrestes, ao longo da rodovia RJ-145(Avenida Guadalajara, Bulhões de Carvalho) e RJ-133(Estrada de Morsing), localizada no município de Pirai. Pirai – RJ, 23/10/2018. **(a) Luiz Fernando Colucci Júnior**

INDICAÇÃO Nº 430/2018- Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, a urgente necessidade de se construir um muro de contenção, pavimentação e de rede para captação de águas pluviais e de esgoto próximo a casa nº 176, na Travessa João Martins Cândido no Bairro Prefeitura, neste município. Pirai – RJ, 23/10/2018. **(a) Ricardo Campos Passos**

INDICAÇÃO Nº 431/2018- Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, a viabilidade da pintura da sinalização de transito horizontal, no Distrito de Santanésia, neste município. Pirai – RJ, 23/10/2018. **(a) Luiz Fernando Colucci Júnior**

INDICAÇÃO Nº 432/2018- Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, que seja elaborado um Programa que disponibilize vaga e horários nas unidades escolares, para alunas que tenham filhos em idade escolar no mesmo turno, em todas as escolas da rede municipal de ensino do município de Pirai. Pirai – RJ, 23/10/2018. **(a) Paulo César Leandro Simplício**

INDICAÇÃO Nº 433/2018- Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, a colocação de quebra molas na Avenida 1, localizada na Rua 4, no Bairro Enseada das Garças, nestes 1º distrito. Pirai – RJ, 29/10/2018. **(a) Paulo César Leandro Simplício**

INDICAÇÃO Nº 434/2018- Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, que seja feita a construção de rampas de acesso na entrada dos pontos comerciais, industriais e serviços, neste município. Pirai – RJ, 29/10/2018. **(a) Paulo César Leandro Simplício**

INDICAÇÃO Nº 435/2018- Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, que seja providenciada a manutenção na quadra e na cobertura na quadra esportiva do Bairro Cruzeiro, neste município. Pirai – RJ, 29/10/2018. **(a) Paulo César Leandro Simplício**

INDICAÇÃO Nº 437/2018- Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, que seja feita a reforma dos banheiros masculinos e femininos do Ciep477, localizado em Arrozal, 3º distrito deste município. Pirai – RJ, 29/10/2018. **(a) Darlei Gomes de Moraes**

INDICAÇÃO Nº 438/2018- Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, que seja realizado o serviço de capina e roçada no Bairro Ponte das Laranjeiras, excluído a Rua que liga o Bairro ao Bairro Enseada das Garças e Rua José Ferreira que já foram solicitadas no ano corrente. Pirai – RJ, 30/10/2018. **(a) Luiz Fernando Colucci Júnior**

INDICAÇÃO Nº 439/2018- Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito

Municipal, a viabilidade de demarcar local para embarque e desembarque no colégio Lúcio de Mendonça, neste município. Pirai – RJ, 30/10/2018. (a) **Moacir Gonçalves da Rocha Júnior**

INDICAÇÃO Nº 441/2018- Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, a colocação de aparelhos de ar condicionado na Biblioteca Municipal, na sede deste município. Pirai – RJ, 06/11/2018. (a) **José Paulo Carvalho de Oliveira**

INDICAÇÃO Nº 442/2018- Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, a realização de obras de rede de esgoto na Rua 8, no Bairro Enseada das Garças, neste 1º distrito. Pirai – RJ, 06/11/2018. (a) **Paulo César Leandro Simplício**

INDICAÇÃO Nº 443/2018- Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, que seja feita a recuperação da malha asfáltica de todas as ruas do Bairro Koop Land, neste município. Pirai – RJ, 06/11/2018. (a) **Paulo César Leandro Simplício**

INDICAÇÃO Nº 444/2018- Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, a possibilidade de se colocar uma base para fixar melhor os aparelhos da academia ao ar livre no Bairro Prefeitura, neste município. Pirai – RJ, 06/11/2018. (a) **Ricardo Campos Passos**

INDICAÇÃO Nº 445/2018- Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, que seja feita a pintura de marcação na quadra do Bairro Acampamento da Light, neste 1º distrito. Pirai – RJ, 12/11/2018. (a) **Paulo César Leandro Simplício**

INDICAÇÃO Nº 446/2018- Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, que notifique o proprietário dos diversos imóveis abandonados para que se tomem as devidas providências com relação à rigorosa limpeza nesses imóveis. Pirai – RJ, 12/11/2018. (a) **Paulo César Leandro Simplício**

INDICAÇÃO Nº 447/2018- Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, que seja feita a reforma interna e externa da Capela Mortuária de Arrozal, 3º distrito deste município. Pirai – RJ, 12/11/2018. (a) **Darlei Gomes de Moraes**

INDICAÇÃO Nº 448/2018- Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, que seja providenciada a reforma geral da quadra, localizada no Bairro Fraternidade, em Arrozal, 3º distrito deste município. Pirai – RJ, 12/11/2018. (a) **Darlei Gomes de Moraes**

INDICAÇÃO Nº 449/2018- Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, a pintura de demarcação para estacionamento, em ângulo de 45 graus, na Rua Barão do Pirai em frente à Praça Santana, neste município. Pirai – RJ, 12/11/2018. (a) **José Paulo Carvalho de Oliveira**

INDICAÇÃO Nº 450/2018- Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, que seja feito o serviço de capina e roçada da Rua Jumecy Rodrigues Gomes, juntamente com a roçada do valão existente e a retirada de lixo e entulhos no Bairro Vila Nova Esperança, neste município. Pirai – RJ, 12/11/2018. (a) **Luiz Fernando Colucci Junior**

INDICAÇÃO Nº 451/2018- Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, a colocação de quebra-mola em frente à Igreja Assembléia de Deus – Ministério Madureira, nº 2486, localizada na Estrada Pirai x Passa Três, no Bairro Vale Verde, neste município. Pirai – RJ, 12/11/2018. (a) **João Carlos dos Santos Máximo**

INDICAÇÃO Nº 455/2018- Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, que seja feita uma limpeza geral (capina e roçada) na Rua São Benedito, Bairro Capelinha, neste município. Pirai – RJ, 13/11/2018. (a) **João Carlos dos Santos Máximo**

INDICAÇÃO Nº 456/2018- Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, que seja feita a limpeza geral (capina e roçada) nos Bairros Sossego 1 e 2, neste município. Pirai – RJ, 13/11/2018. (a) **Ricardo Campos Passos**

REQUERIMENTOS

REQUERIMENTO Nº 119/2018 – Requer ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, que emita um parecer quanto à Indicação de nº 455/2017 onde se solicita a instalação de uma rede de baixa tensão e colocação de dois postes com braço de luz, na Rua Antonio Oratório nº 240, localizada em Rosa Machado. Pirai – RJ, 27/08/2018. (a) **Paulo César Leandro Simplício**

REQUERIMENTO Nº 120/2018 – Requer ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que seja substituído o Radar que se encontra danificado na Avenida Guadalajara, neste município. Pirai – RJ, 28/08/2018. (a) **José Paulo Carvalho de Oliveira**

REQUERIMENTO Nº 121/2018 – Requer ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para a substituição de um poste localizado próximo a quadra do Acampamento Light, neste município. Pirai – RJ, 28/08/2018. (a) **Ricardo Gomes Passos**

REQUERIMENTO Nº 122/2018 – Requer ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, a construção de uma calçada que ligue entrada/saída de Pirai e o Bairro Nova Esperança a passarela situada em frente a Empresa AMBEV juntamente com a construção de um ponto de ônibus próxima a mesma passarela. Pirai – RJ, 10/09/2018. (a) **Ricardo Campos Passos**

REQUERIMENTO Nº 124/2018 – Requer ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando sua interferência junto à LIGHT Serviços de Eletricidade S/A, objetivando providências para colocação de (04) quatros postes com extensão de rede baixa tensão na Rua das Marrecas (também conhecida como Morro do Batista), no Bairro Varjão, Neste distrito. Pirai – RJ, 17/09/2018. (a) **Flávio de Almeida Ribeiro**

REQUERIMENTO Nº 125/2018 – Requer ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, seja encaminhado Expediente à LIGHT- Serviços de Eletricidade S/A, reivindicando a instalação de iluminação pública no ponto de ônibus em frente a Empresa Carta Fabril, localizada neste município. Pirai – RJ, 17/09/2018. (a) **Darlei Gomes de Moraes**

REQUERIMENTO Nº 127/2018 – Requer ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando sua interferência junto à Light-Serviços de Eletricidade S/A, pleiteando a extensão de rede com iluminação pública entre o nº 309 e nº 465, na Rua A, Bairro Jaqueira, neste município. Pirai – RJ, 24/09/2018. (a) **João Máximo dos Santos**

REQUERIMENTO Nº 128/2018 – Requer ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando sua interferência junto à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos para que seja implantado um sistema de entrega de correspondências na Rua Cecília Rodrigues Torres, na Santa Tereza, no Bairro Santa Tereza, neste distrito. Pirai – RJ, 24/09/2018. (a) **Ricardo Campos Passos**

REQUERIMENTO Nº 130/2018 – Requer ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando junto a Light- Serviços de Eletricidade S/A, que seja feita a troca do transformador de alta tensão, localizado em frente à residência do Sr. Evaldo Francisco, na Rua São João nº 05, para o poste seguinte, no Bairro Vila das Palmeiras, neste município. Pirai – RJ, 24/09/2018. (a) **Paulo Cesar Leandro Simplicio**

REQUERIMENTO Nº 132/2018 – Requer ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando informações e cópia de todos os processos nos quais o Poder Executivo, através de dotação própria, efetuou repasse financeiro ao Fundo de Previdência do município de Pirai, para cobrir as despesas com regularização das contribuições previdenciárias para o RPPs de servidores públicos e agentes políticos, os quais deveriam ter efetuado o referido desconto tanto na contribuição do servidor e/ou agente político, bem como do recolhimento patronal, a título de aposentadoria junto ao RGP, com semelhança ou análogos ao constante da Mensagem nº 084/2018, conseqüentemente ao Projeto de Lei nº 106/2018, encaminhado pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal a esta Casa de Leis. Pirai – RJ, 01/10/2018. (a) **José Paulo Carvalho de Oliveira**

REQUERIMENTO Nº 133/2018 – Requer ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando que sejam providenciadas as seguintes informações referentes ao Pronto Socorro de Arrozal, distrito deste município. 1- Relação dos funcionários, com os respectivos cargos e salários; 2- Folha de pagamento, referentes aos anos de 2017 e 2018. Pirai – RJ, 02/10/2018. (a) **Alex Joaquim Da Silva**

REQUERIMENTOS

REQUERIMENTO Nº 135/2018 – Requer ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando junto ao DER-RJ – Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro, que providencie a capina e roçada na Rodovia RJ – 145, no trecho de Pirai a Santanésia, e da RJ-133 no trecho de Rosa Machado até a divisa com Mendes. Pirai – RJ, 15/10/2018. (a) **Luiz Fernando Colucci Júnior**

REQUERIMENTO Nº 136/2018 – Requer ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando junto ao Tenente Coronel Teixeira - Comandante do 10º Batalhão de Polícia, que seja reforçado o patrulhamento no Bairro

Varjão, neste município. Pirai – RJ, 15/10/2018. (a) **Flávio de Almeida Ribeiro**

REQUERIMENTO Nº 137/2018 – Requer ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando junto ao DER-RJ – Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro, que faça a reposição imediata dos radares de velocidade na Rodovia RJ-145, no município de Pirai, precisamente no Bairro Casa Amarela e na Avenida Guadalajara, e a colocação de redutores de velocidade tipo quebra-molas até que haja solução dessa demanda. Pirai – RJ, 02/10/2018. (a) **Luiz Fernando Colucci Júnior**

REQUERIMENTO Nº 138 /2018 – Requer ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando sua interferência junto à LIGHT Serviços de Eletricidade S/A, que faça a manutenção da ponte na entrada do Bairro Cacaria, que fica localizada dentro da área de proteção ambiental da Light. Pirai – RJ, 02/10/2018. (a) **Alex Joaquim da Silva**

REQUERIMENTO Nº 141/2018 – Requer ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, seja encaminhado Expediente Legislativo para a Superintendência Regional Sul Fluminense, em Volta Redonda e a Presidência da Caixa Econômica Federal, em Brasília/DF, solicitando a instalação de uma Unidade Lotérica em Arrozal, distrito deste Município. Pirai – RJ, 02/10/2018. (a) **Alex Joaquim da Silva**

REQUERIMENTO Nº 145/2018 – Requer ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal, informações a respeito de viagens de Vereadores e servidores da Casa. Pirai – RJ, 06/11/2018. (a) **José Paulo Carvalho de Oliveira**

REQUERIMENTO Nº 146/2018 – Requer ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando sua interferência junto à Light – Serviços de eletricidade S/A, pleiteando a poda das árvores em toda a extensão da Estrada de Cacaria, em Cacaria, neste município. Pirai – RJ, 06/11/2018. (a) **Alex Joaquim da Silva**

REQUERIMENTO Nº 147/2018 – Requer ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando junto à CEDAE - Companhia Estadual de Águas e Esgoto, que seja providenciado a colocação de uma tampa no bueiro existente na Rua Jumeicy Rodrigues Gomes no bairro Nova Esperança. Pirai – RJ, 06/11/2018. (a) **Ricardo Campos Passos**



PIRAÍ EDUCAÇÃO 100%

Crianças de 6 a 8 anos alfabetizadas

Investimento em
EDUCAÇÃO
esse é o nosso
compromisso!

Pirai atingiu
a meta do
Governo
Federal

